**PROJETO DE LEI N° /2021**

**Dispõe sobre a denominação de "MARTA BENITTIS" uma via de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominado **“MARTA BENITTIS” a Rua 05 (cinco)** localizada no Parque Vista Barbara- extremo A: Rua Wilson Roberto Mattos Reche - extremo B: Rua Maria Ferreira da Silva, nesta Cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959/2021".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 14 de junho de 2021.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

**Vereador**

 Justificativa:

Marta Benittis, natural de Sorocaba /SP, nasceu no dia 24 de janeiro de 1959, filha de Jorge Benittis e Tereza de Jesus Benittis.

Sra. Marta casou-se com Sr. Antonio Manoel de Oliveira e desta união teve duas filhas Juliana Benittis de Oliveira e Gisele Aparecida de Oliveira.

Marta cresceu no bairro Nova Sorocaba, aonde chegou em 1970, ainda criança, com a

 família de 7 irmãos, sendo 3 meninas e 4 meninos.

Tendo crescida no bairro, era muito conhecida por todos.

Trabalhou como cuidadora de idosos.

Divorciou-se amigavelmente e ultimamente já estava curtindo ser avó de uma neta.

Seu falecimento em 10 de abril de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que a conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta Lei Orgânica do Município.

**Sorocaba, 14 de junho de 2021.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

**Vereador**